

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PLANEJAMENTO**

**PCA 11-167**

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE  
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA  
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE  
SÃO PAULO (GAP-SP)**

**2016**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**PLANEJAMENTO**

**PCA 11-167**

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE  
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA  
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE  
SÃO PAULO (GAP-SP)**

**2016**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 174 / DGCEA, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Aprova a edição do PCA 11-167, Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação do Grupamento de Apoio de São Paulo.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, em conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-167 - Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação do Grupamento de Apoio de São Paulo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO  
Diretor-Geral do DECEA

## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>6</b>
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	6
1.2 <u>COMPETÊNCIA</u> .....	6
1.3 <u>ÂMBITO</u> .....	6
<b>2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
2.1 <u>ANÁLISE DA SITUAÇÃO</u> .....	7
2.2 <u>CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS</u> .....	7
<b>3 ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>9</b>
3.1 <u>DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO</u> .....	9
3.2 <u>DO SRPV-SP E DESTACAMENTOS APOIADOS</u> .....	9
<b>4 DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO A – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.....</b>	<b>12</b>

## PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as Organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a missão institucional.

O Comandante da Aeronáutica (CMTAER), por meio do Memorando nº C-1/GC3-GABAER, de 31 de março de 2009, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Defesa, determinou a execução de ações no sentido de racionalizar a estrutura organizacional, reduzindo o número de Unidades Gestoras Executoras (UG EXEC) e aumentando o número de Unidades Gestoras Credoras (UG CRED). A concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110/2015 – Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019.

Nesse cenário, o CMTAER, por intermédio da DCA 11-47/2016, determinou a criação do Grupamento de Apoio de São Paulo, visando à atuação como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo às diversas OM do COMAER situadas nos arredores da cidade de São Paulo.

Dessa forma, centralizar-se-á a execução orçamentária, financeira e patrimonial oriunda do SRPV-SP no GAP-SP, bem como apoio administrativo às seguintes atividades: licitações, contratos, material de intendência, registro patrimonial, pagamento de pessoal, concessão de diárias e de suprimento de fundos, capacitação, distribuição gratuita de fardamento, material bélico, segurança e defesa, transportes de superfície, controle sobre o efetivo militar e civil, protocolo, patrimônio imóvel, suprimento técnico, manutenção de imóveis residenciais nos Estados de São Paulo, bem como da infraestrutura necessária ao funcionamento dos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) de São Paulo, Marte e Santos, e das Estações de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo (EACEA) subordinados ao SRPV-SP.

Espera-se que a concentração administrativa permita a integração das atividades, a economia de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, conseqüentemente, a criação de uma nova cultura organizacional voltada para a qualidade e a excelência no atendimento às expectativas do SRPV-SP, dos usuários dos serviços prestados pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e de todas as OM situadas nos arredores do IV COMAR.

Destarte, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre Organizações, de modo que o gerenciamento da transformação ocorra dentro do cronograma definido, com a redução dos riscos envolvidos e com o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Estabelecer as ações necessárias à transferência do SRPV-SP ao GAP-SP, das atividades de licitações, contratos, material de intendência, registro patrimonial, pagamento de pessoal, concessão de diárias e de suprimento de fundos, capacitação, distribuição gratuita de fardamento, transportes de superfície, controle sobre o efetivo militar e civil, protocolo, patrimônio imóvel na cidade de São Paulo e Guarujá, bem como da infraestrutura necessária ao funcionamento dos DTCEA-MT, DTCEA-SP e DTCEA-ST e EACEA, a partir de 1º de janeiro de 2017, exceto para o que se refere às atividades sistêmicas específicas do SISCEAB, conforme item 2.2.12 da DCA 11-47. Somente serão centralizadas as aquisições de caráter administrativo.

### **1.2 COMPETÊNCIA**

Compete ao Chefe do SRPV-SP e aos Comandantes dos DTCEA São Paulo, Marte e Santos o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas na concentração de atividades no GAP-SP.

### **1.3 ÂMBITO**

O presente Plano tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.



## **2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO**

### **2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO**

Para implantação do GAP-SP deve-se considerar:

- a) o previsto na DCA 11-47/2016 – Implantação do Grupamento de Apoio de São Paulo –, especificamente os itens 2.2.1 a 2.2.11 e o item 2.2.13;
- b) que, a partir de 1º de janeiro de 2017, centralizar-se-á no GAP-SP a execução orçamentária, financeira e patrimonial do SRPV-SP e Órgãos apoiados, exceto no que se refere às atividades sistêmicas específicas do SISCEAB, conforme item 2.2.12 da DCA 11-47; e
- c) o Cronograma de desativação estabelecido pelo EMAER para a transição das atividades administrativas relativas ao item anterior.

### **2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS**

**2.2.1** A implantação do processo de centralização deverá ser totalmente efetivada, considerando a data de 1º de janeiro de 2017.

**2.2.2** As atividades a serem realizadas no processo de implantação deverão ter fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.

**2.2.3** Deverá ocorrer a transferência dos encargos administrativos do SRPV-SP e DTCEA apoiados ao GAP-SP com eficiência e sem solução de continuidade.

**2.2.4** Dever-se-á buscar a centralização de toda a execução orçamentária e financeira, comum a todas as Unidades localizadas na Guarnição de São Paulo, bem como o pagamento de pessoal das OM envolvidas no GAP-SP.

**2.2.5** Todos os procedimentos licitatórios de aquisições e contratações de interesse do SRPV-SP e DTCEA apoiados deverão ser centralizados:

- a) no GAP-SP, quando se tratar de contratos relativos a vida vegetativa, serviços de manutenção e conservação da infraestrutura existente no SRPV-SP e DTCEA apoiados;
- b) no DECEA, quando se tratar de contratações relativas aos projetos finalísticos ou a novos projetos do SISCEAB; e
- c) no PAME-RJ, quando se tratar de contratações relativas aos projetos de natureza estratégica do Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE).

**2.2.6** Dever-se-á priorizar a movimentação de recursos humanos especializados e com experiência profissional do SRPV-SP e DTCEA apoiados para o GAP-SP, no entanto algumas atividades deverão manter um efetivo na Divisão de Administração do SRPV-SP, para a execução das seguintes tarefas:



- a) planejamento, acompanhamento, controle e execução sobre as atividades sistêmicas específicas dos Sistemas do DECEA, as quais não são consideradas comuns para uma Unidade Administrativa (UA); e
- b) planejamento, acompanhamento e controle documental sobre as atividades consideradas comuns para uma Unidade Administrativa (UA); e execução das atividades sistêmicas específicas dos Sistemas do DECEA, as quais não são consideradas comuns para uma Unidade Administrativa (UA).

**2.2.7** Aproveitamento temporário das instalações do SRPV-SP até a completa adequação das instalações do GAP-SP, caso necessário.

**2.2.8** Aproveitamento do mobiliário, dos equipamentos de informática e do pessoal do SRPV-SP, na transferência para o GAP-SP, com vistas à economia dos meios disponíveis.

**2.2.9** Os contratos de caráter administrativo deverão ser sub-rogados ao GAP-SP. Os contratos de natureza técnica deverão ser sub-rogados ao DECEA. A data de sub-rogação deverá ser 1º de outubro de 2016.

**2.2.10** Não serão objeto de transferência para o GAP-SP as viaturas nem o patrimônio imóvel do SRPV-SP.

### **3 ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - DECEA**

Coordenar, junto ao SRPV-SP, as ações administrativas necessárias ao processo de implantação do GAP-SP, destacando as seguintes:

- a) aquisição de passagens aéreas;
- b) manutenção de um efetivo suficiente, adequado e capacitado na Divisão de Administração, entre oficiais, graduados e praças;
- c) situação dos servidores civis do grupo DACTA, PCCTM e PGPE para fins de transferência para o GAP-SP; e
- d) situação dos militares prestando tarefa por tempo certo para fins de transferência para o GAP-SP.

#### **3.2 DO SRPV-SP E DESTACAMENTOS APOIADOS**

Sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Agente de Controle Interno e Gestores de Licitações, de Contratos, de Patrimônio, de Finanças, de Registro e de Material:

- a) planejar as atividades administrativas e o ajuste dos fluxos dos processos, de acordo com a nova realidade a partir de 1º de julho de 2016;
- b) promover o controle atualizado das atividades comuns para uma Unidade Administrativa (UA) e que continuarão sob a execução orçamentária deste Regional; e
- c) promover o acompanhamento atualizado das atividades sistêmicas específicas dos Sistemas do DECEA, as quais não serão realizadas pelo GAP-SP.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**4.2** As vias originais dos documentos componentes dos Processos que não forem transferidos para o GAP-SP deverão permanecer sob a responsabilidade do SRPV-SP.

**4.3** O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

**4.4** As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário: NBR ISO 9000:2005*. Rio de Janeiro dez. 2005.

\_\_\_\_\_. *Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos: NBR ISO 9001:2008*. Rio de Janeiro, nov. 2008.

BRASSARD, Michael. *Qualidade – Ferramentas para uma Melhoria Contínua*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1994.

JORDÃO, Claudius et al. *Gerenciamento de Projetos – Guia do Profissional*. Volume 1: Abordagem Geral e Definição do Escopo. Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. *Metodologia de Gestão por Processos*. GEPRO, 2005.

YOUNG, Trevor L. *Gestão Eficaz de Projetos*. Tradução: Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Clio, 2007.

## Anexo A – Cronograma de Implantação

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
IDENTIFICAR A NECESSIDADE DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CUJOS OBJETOS DEVERÃO PERMANECER EM EXECUÇÃO NA UGCRED APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PROVIDENCIAR O PREENCHIMENTO DO ANEXO JJ, DA ICA 174-1/2007, CONSIDERANDO O MÊS JUNHO/2016 FECHADO. (VERIFICAR PERTINÊNCIA)	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16
ENCAMINHAR AO NUGAP-SP UMA PLANILHA CONTENDO AS INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE TODOS OS CONTRATOS, DIFERENCIANDO AQUELES CUJO OBJETO ESTEJA VINCULADO À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SRPV-SP, NOS TERMOS DO SUBITEM 16.2.6.1 DO MCA 172-3 (VERIFICAR PERTINÊNCIA)	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16
INFORMAR AO NUGAP-SP O PLANEJAMENTO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, BEM COMO AS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. AS NECESSIDADES DEVERÃO SEGUIR COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA, INCLUINDO O CÓDIGO CATMAT OU CATSER DO SIASG E, QUANDO POSSÍVEL, ACOMPANHADA DOS TRÊS ORÇAMENTOS. (VERIFICAR PERTINÊNCIA)	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16

## Continuação do Anexo A – Cronograma de Implantação

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
REVISAR A DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS, TERMOS DE AJUSTES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES <b>APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E INFORMAR AO GAP-SP. (VERIFICAR PERTINÊNCIA)</b>	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16
TRANSFERIR, <b>APÓS AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO DECEA</b> , PARA O GAP-SP EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AOS PRIMEIROS MILITARES DESIGNADOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAQUELA UG EXEC, CASO NECESSÁRIO. <b>(VERIFICAR PERTINÊNCIA)</b>	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16
APRESENTAR OS SACADORES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DESIGNADOS PARA PRESTAR SERVIÇO NO GAP-SP. <b>(VERIFICAR PERTINÊNCIA)</b>	SRPV-SP	A partir de 01/JUN/16
INTERROMPER A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, <b>CUJO OBJETO SEJA DE NATUREZA COMUM A TODOS OS ÓRGÃOS APOIADOS PELO GAP-SP</b> , COM EXCEÇÃO FEITA ÀS EVENTUAIS SOLICITAÇÕES DO NUGAP-SP. <b>(VERIFICAR PERTINÊNCIA)</b>	SRPV-SP	A partir de 01/JUL/16
DILIGENCIAR PARA QUE NÃO OCORRA NENHUMA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL EM FAVOR DA UG 120069 NO SIAFI, <b>APÓS 1º DE DEZEMBRO DE 2016</b> , INCLUSIVE NAS TRANSFERÊNCIAS DAS COMISSÕES AERONÁUTICAS BRASILEIRAS (CAB). <b>(VERIFICAR PERTINÊNCIA)</b>	SRPV-SP	A partir de 01/NOV/16

